



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

<b>PARECER ÚNICO N° 019/2022</b>		<b>Data da vistoria:</b> 04/08/2022	
<b>INDEXADO AO PROCESSO</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL		<b>PA CODEMA</b> 22070801/2022	<b>SITUAÇÃO</b> PELO DEFERIMENTO
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (CADASTRO) - CLASSE 1			

<b>EMPREENDEDOR:</b> LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A							
<b>CNPJ:</b> 66.301.334/0001-03		<b>INSC. ESTADUAL:</b>					
<b>EMPREENDIMENTO:</b> LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A							
<b>ENDEREÇO:</b> RUA TRAVESSA PADRE KERDOLE, N° 377		<b>BAIRRO:</b> CENTRO					
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO GOTARDO		<b>ZONA:</b> URBANA					
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>		<b>X:</b> 19°18'19"S	<b>Y:</b> 46°2'50"O				
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>							
<input type="checkbox"/>	PROTEÇÃO INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO SÃO FRANCISCO		<b>BACIA ESTADUAL:</b> ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS		<b>UPGRH:</b> SF4			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 219/2018)</b>			<b>CLASSE</b>			
D-01-07-4	RESFRIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E/OU ENVASE DE LEITE FLUIDO			1			
<b>Responsável pelo empreendimento:</b> JOÃO LUCIO BARRETO CARNEIRO							
<b>Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados</b>							
PRISCILLA LIMA DRUMOND – ENGENHEIRA AMBIENTAL – CREA/MG 184058-D							
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA				<b>DATA:</b> NÃO SE APLICA			

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável</i>	25453	
JULIA OLIVEIRA CHAGAS <i>Assessora Jurídica – OAB/MG N° 217.603</i>	27333	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26303	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	26478	
FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26494	





## **PARECER ÚNICO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, localizado no município de São Gotardo/MG. A atividade desenvolvida na área está listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código:

- *D-01-07-4: Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido.*

A relação porte e potencial poluidor do empreendimento permitiu classificá-lo como Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro, Classe 1.

A formalização da documentação do presente processo junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM ocorreu no dia 21/07/2022, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 22070801/2022 (nº019/2022). Foi gerado o Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 023/2022 SISAM, recebido pelo empreendedor em 02/08/2022, solicitando sanar algumas dúvidas da equipe técnica. Os documentos solicitados através do Ofício de Solicitação de Informações Complementares mencionado foram protocolados no dia 03/08/2022.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais é a Engenheira Ambiental Priscilla Lima Drumond – CREA/MG 184085-D.

Além dos documentos protocolados, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISAM à área do empreendimento no dia 03/08/2022 às 13h00. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica do SISAM.

### **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, está situado na zona urbana do município de São Gotardo-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°18'19"S e 46° 2'50"O. A Figura 1 apresenta a vista aérea da área do empreendimento e é indicada por um círculo.



**Figura 01:** Vista aérea do empreendimento.



**Fonte:** IDE Sisema (2022).

A área total do empreendimento, de acordo com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fl.36), é de 1.156,01 m<sup>2</sup>.

## **2.1 Atividades desenvolvidas**

No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a descrição da atividade econômica principal do empreendimento informada é a Fabricação de Laticínios, e as atividades secundárias são: Preparação do leite; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e Armazéns gerais - emissão de warrant.

No entanto, a atividade de fato realizada no LATICÍNIOS PORTO ALEGRE é o resfriamento e distribuição de leite.

A atividade desenvolvida pelo empreendedor em seu empreendimento é listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código *D-01-07-4: Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido*.

Na área do Laticínio há uma caldeira que encontra-se desativada. Foi informado na vistoria ambiental que a mesma será retirada do local, uma vez que pertencia às atividades realizadas pelo proprietário anterior. Caso, futuramente, haja pretensão de utilização de caldeiras, a instalação ou qualquer inclusão de novas atividades, deverá ser informada ao órgão ambiental municipal.



### **2.1.1 Descrição do Processo Industrial**

O empreendimento recebe o leite *in natura* (leite cru refrigerado), que é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e transportado por caminhões tanque isotérmicos, até o Posto de Resfriamento. Ao chegar à plataforma de recepção, são coletadas amostras individuais de cada carga, e realizadas pelo menos 2 (duas) análises físico-químicas de controle de qualidade da matéria-prima e provas para detecção de fraudes e contaminantes.

Após as análises realizadas nas plataformas de recepção, o leite cru refrigerado é bombeado para um filtro de partículas de 2 micras, resfriado a temperatura menor e/ou igual a 5°C e armazenado em tanques isotérmicos até serem expedidos em caminhões tanques para as unidades industriais, onde ocorre a pasteurização e utilização do leite como matéria-prima para fabricação dos mais diversos produtos lácteos.

O empreendimento possui capacidade de armazenamento de 75.000 litros de leite, divididos em um silo de 50.000 litros, e um balão de 25.000 litros. Durante o período chuvoso a produção de leite aumenta significativamente, portanto o volume recebido aumenta, por outro lado, durante o período de seca, o recebimento de leite é reduzido, assim a capacidade média de recebimento é de 200.000 litros de leite por dia conforme declarado na documentação.

### **2.2 Utilização e Intervenção em Recursos hídricos**

Foi anexada à pasta física do Processo Ambiental uma Portaria sob o nº 2103642/2022 (fl.30), para captação águas subterrâneas por meio de poço tubular já existente durante 10:00 h/dia, com uma vazão de 5m<sup>3</sup>/h, nos pontos de coordenadas geográficas de latitude 19°18'18"S e de longitude 46°02'57"O. A finalidade da água utilizada é para o consumo humano e o consumo industrial, demandado nos processos de lavagem e limpeza de equipamentos envolvido direta ou indiretamente no processo de resfriamento e distribuição de leite.

## **3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO**

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

Diante disso, pode-se considerar que o empreendimento LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A é uma atividade econômica de baixo impacto listada na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob o código D-01-07-4.

## **4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:





---

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

---

*(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.*

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Seguem listados nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados dentro da propriedade por meio de suas atividades e as respectivas medidas mitigadoras para minimizá-los.

#### **4.1 Efluentes Líquidos**

Os efluentes gerados pelas atividades do empreendimento podem ser considerados efluentes industriais e domésticos. Os efluentes domésticos são gerados pelos sanitários e instalações, e são destinados à rede de saneamento e tratamento da COPASA. Cabe ressaltar que na área do Laticínio existe uma fossa desativada.

Os efluentes industriais que são gerados, são direcionados para tratamento em uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE própria, composta por caixa de passagem com gradeamento e desarenador. Após passar pelo tratamento físico, o efluente é direcionado a um reator cilíndrico (construído em aço carbono) aeróbico com aerador de superfície. Posterior ao reator o efluente é lançado no Córrego Confusão, paralelo ao empreendimento.

No empreendimento há 02 (duas) áreas de lavagem de caminhões, na área externa e na área interna, que gera o efluente através da limpeza dos caminhões e tanques. A área de lavagem externa dos caminhões (somente lavagem externa, excluídos chassi e motor) possui caixa de decantação, caixa separadora e interligação com a ETE. Na área de lavagem externa notou-se, no momento da vistoria, a ausência de canaletas na entrada dos caminhões que permite a dispersão da água no momento da lavagem. Diante dessa condição, será condicionado ao empreendedor a instalação de sistema de drenagem neste ponto, conforme exigido pela Lei Municipal 184/2018, art. 122 inciso X.

Na área de lavagem interna dos caminhões (somente lavagem dos tanques), os caminhões são lavados em uma pista destinada a este fim localizada na área do empreendimento e composta de sistema e tratamento de efluentes completo que são direcionados a ETE do próprio empreendimento.





---

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

---

A água proveniente da lavagem dos pátios e dos telhados é encaminhada por tubulações exclusivas para o escoamento de águas pluviais, sem interligação alguma com as redes de efluentes líquidos e tubulações de esgotamento sanitário.

A equipe técnica do SISAM propõe como medida mitigadora de impactos ambientais que sempre seja monitorado o tratamento e análise dos parâmetros dos efluentes lançados no corpo receptor.

#### **4.1.1 Monitoramento dos Efluentes Líquidos**

O monitoramento técnico, operacional e analítico da ETE tem o objetivo de manter a eficiência do processo de tratamento e a qualidade da água tratada. Este acompanhamento serve para analisar as variáveis ambientais causadas pelo efluente gerado nas atividades do Laticínio, além de analisar sua variação temporal.

Foi apresentado na documentação solicitada (fl. 52 e 53), a análise de rotina da ETE, dos mais diversos parâmetros e como forma de acompanhar o monitoramento do efluente lançado no Córrego Confusão, será solicitado como condicionante ambiental, a apresentação de laudos de monitoramento dos parâmetros do efluente lançado no corpo receptor realizado por laboratório de análise devidamente credenciado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, anualmente.

#### **4.2 Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados no LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, têm origem das instalações do empreendimento (escritórios, cozinha, sala de reuniões, banheiros, almoxarifado e sala de inspeção). Os resíduos que podem ser classificados como resíduos sólidos domésticos (papel e plásticos e outros materiais inertes) são coletados pela Prefeitura Municipal de São Gotardo semanalmente e levados ao ponto final de destinação de resíduos sólidos do Município.

O empreendimento armazena os produtos químicos (soda, ácidos, detergentes) e insumos de forma adequada, em locais fechados, cobertos, com piso impermeabilizado e drenagem com fluxo direcionado à ETE. Foi informado no momento da vistoria que após o uso, as embalagens destes produtos são encaminhadas para a empresa matriz, em Nova Ponte/MG para logística reversa ou algumas vezes pela ação de catadores para reciclagem.

A equipe técnica do SISAM recomenda ao empreendedor que, como medida mitigadora de impactos ambientais, mantenha de forma adequada a destinação dos resíduos sólidos domésticos e industriais.



### 4.3 Emissões atmosféricas

No empreendimento LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, as emissões atmosféricas são provenientes da movimentação, bem como de gases oriundos dos escapamentos dos caminhões. Cabe ressaltar que no empreendimento existe uma caldeira desativada (fl. 20), não contribuindo para emissão de gases resultantes dessa combustão para a atmosfera.

### 4.4 Ruídos e Vibrações

Os ruídos gerados são decorrentes do funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento. Contudo, a equipe técnica do SISAM não considera que serão gerados pelo empreendimento ruídos e vibrações que representem riscos à manutenção da qualidade ambiental do entorno.

## 5. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

**Figura 02:** Vista da entrada do empreendimento.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 03:** Cantina e outros departamentos.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 04:** Poço tubular.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 05:** Torres de resfriamento.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 06:** Estação de resfriamento desativada.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 07:** Estação de resfriamento e carregamento do leite.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 08:** Carregamento do leite resfriado.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 09:** Área de lavagem dos tanques 01.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 10:** Área de lavagem dos tanques 02.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 11:** Primeiro módulo de tratamento do efluente das áreas de lavagem 01 e 02.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 12:** Armazenamento de produtos químicos e insumos.



Fonte: SISAMAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 13:** Almojarifado.



Fonte: SISAMAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 14:** Caldeira desativada.



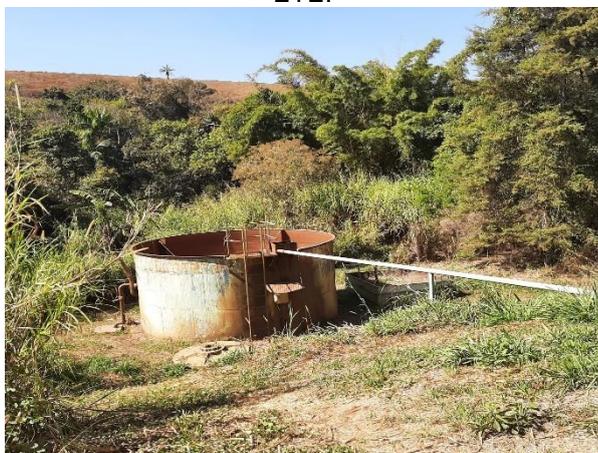
Fonte: SISAMAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 15:** Controle de pragas próximo a ETE.



Fonte: SISAMAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 16:** Estação de Tratamento de Efluente – ETE.



Fonte: SISAMAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 17:** Tratamento do Efluente.



Fonte: SISAMAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 18:** Ponto de lançamento de efluente.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 19:** Lavador externo.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 20:** CSAO do lavador externo.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

**Figura 21:** Área sem sistema de drenagem.



Fonte: SISAM (Registro em 04/08/2022).

## 6. **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Devido às características e atividades do empreendimento, não se aplica para a área.

## 7. **PROPOSTA DE CONDICIONANTES**

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar laudos de monitoramento dos parâmetros do efluente lançado no corpo hídrico, realizado por laboratório de análise devidamente credenciado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	30 dias após a emissão da Licença Ambiental e Anualmente
02	Instalar sistema de drenagem de efluentes no lavador de caminhões da área externa do empreendimento, conforme Art. 122, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 184/2018, e apresentar registro fotográfico.	30 dias
03	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM.	Aviso prévio de 30 dias



## **8. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 019/2022. Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Foi gerado o Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 023/2022 SISAM para complementação de informações do processo de licenciamento ambiental. Todos os documentos exigidos no Ofício de Solicitação de informações Complementares listado foram devidamente apresentados.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **9. CONCLUSÃO**

As atividades que são executadas pelo empreendimento LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, são listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob o código:

- *D-01-07-4: Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido.*

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de São Gotardo. A execução das atividades pelo empreendedor pode gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado no Item 4 e seus subitens deste Parecer Único.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada (Cadastro), Classe 1 para o empreendimento LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº





---

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

---

096/2019 desde que aliadas às medidas mitigadoras e às condicionantes ambientais (descritas nos itens 4 e 7 deste documento).

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

**SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTE PROCESSO.**

São Gotardo, 05 de agosto de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

